



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de novembro de 2024

I

Série

Número 185

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 628/2024

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 357/2023, 25 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 97, referentes ao procedimento da “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”, no valor global de €815.700,00.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 629/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 – Unidade Sénior Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 3.460.674,00 €.

Portaria n.º 630/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 873.242,63 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 628/2024

de 15 de novembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 357/2023, 25 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 97, referentes ao procedimento da “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”, no valor global de €815.700,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 357/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 97, a 25 de maio, referentes ao procedimento “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”, no valor global de €815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos euros) que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	36 715,00 €
Ano económico de 2025	668 840,00 €
Ano económico de 2026	26 434,80 €
Ano económico de 2027	52 869,60 €
Ano económico de 2028	30 840,60 €

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52032, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2024.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 629/2024

de 15 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 - Unidade Sénior Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 3.460.674,00 €.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a

economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abriço;

Considerando que, nesse âmbito, a SRITJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRITJ lançou o AAC com o n.º 07/C03-i03-RAM/2024 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas IV, tendo sido submetido quatro candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que uma das candidaturas analisadas e com proposta de aprovação se refere ao projeto 10637 - Unidade Sénior Sagrado Coração, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 - Unidade Sénior Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 3.460.674,00 € (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro euros), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	1.353.457,22 €;
Ano económico de 2025	2.107.216,78 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

Portaria n.º 630/2024

de 15 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 873.242,63 €.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRITJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRITJ lançou o AAC com o n.º 07/C03-i03-RAM/2024 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas IV, tendo sido submetido quatro candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que uma das candidaturas analisadas e com proposta de aprovação se refere ao projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial da Sagrada Família;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 873.242,63 € (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	10.400,00 €;
Ano económico de 2025	862.842,63 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)